

## Presidência do Governo

### **Resolução do Conselho do Governo n.º 301/2021 de 28 de dezembro de 2021**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, na sua redação em vigor, estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020, adiante designado por PROMÉDIA 2020.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do PROMÉDIA 2020, o montante afeto a cada uma das tipologias de apoio previstas naquele diploma é definido, anualmente, por resolução do Conselho de Governo.

Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, na sua redação em vigor, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020, o Conselho do Governo resolve:

1 – Determinar que, para o ano de 2022, os montantes a atribuir a cada uma das tipologias de apoio previstas no Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, na sua redação em vigor, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunidade Social Privada – PROMÉDIA 2020, são os constantes do mapa em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante.

2 - Autorizar que, por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, com a faculdade de subdelegar, possa operar-se a transferência de montantes entre tipologias de apoio, até ao limite da dotação disponível, caso se verifique falta de execução dos apoios concedidos numa tipologia de apoio, por parte dos beneficiários.

3 – Os encargos decorrentes da presente resolução são suportados através da dotação inscrita no Programa A02 – Governança e Representação Externa, Medida A01 – Informação, Comunicação e Cooperação Externa, Projeto 1 – Apoio aos Media, ação 0001 – Programa de Apoio à Comunicação Social.

4 – A presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo, em Ponta Delgada, em 27 de dezembro de 2021. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

ANEXO

[a que se refere o n.º 1]

Montantes a atribuir às tipologias de apoio previstas no Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020 – Ano de 2022

<b>Tipologia de Apoio</b>	<b>Montante a atribuir em 2022</b>
Desenvolvimento digital	69 000,00 €
Difusão Informativa	467 000,00 €
Acessibilidade à Informação	12 000,00 €
Valorização dos profissionais da comunicação social	50 000,00 €
Apoio especial à produção	52 000,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>650 000,00 €</b>